



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

DECRETO N° 540/11, de 06 de setembro de 2011.

“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 e, dá outras providências.”

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Parágrafo Único da art.4º da Lei n° 613/11, de 06 de setembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte três mil reais), sob os códigos e especificações a seguir:

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR	
25.752.0037.2027 – Manutenção Redes de Iluminação Pública	
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
07 – SECRETARIA EDUC CULT TURISMO E DESP	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
12.365.0023.2022 – Manutenção Educação Infantil	
3.3.90.3000000000 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 7.000,00
08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0016.2030 – Manutenção Secr. Saúde	
3.3.71.4100000000 – CONTRIBUIÇÕES P/MANUT.DOS CONSORCIOS ...	R\$ 4.000,00
3.3.90.1400000000 – DIARIAS – PESSOAL CIVIL	<u>R\$ 10.000,00</u>
TOTAL	R\$ 23.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso à arrecadação a maior do exercício de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, em 06 de setembro de 2011.

CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RUBEN KUHN
Coordenador Geral da Administração